



EX.MO SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE LIMA

Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 53.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, os eleitos na lista independente do **MOVIMENTO 51** indicam para incluir na ordem do dia da próxima reunião desta Assembleia Municipal a seguinte recomendação:

CADASTRAMENTO DAS FONTES DE ÁGUA EXISTENTES NO CONCELHO, COM VISTA À CRIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE FONTES E FONTANÁRIOS

- **Considerando** a água como bem público essencial;
- **Considerando** a ausência de medidas municipais de apoio/preservação das nascentes de água;
- **Considerando** a necessidade de preservar e valorizar a nossa história e as suas manifestações arquitetónicas como constituintes da idiossincrasia limiana;
- **Considerando** que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 889 anos de existência, deve ser um exemplo de preservação e valorização o património histórico-cultural.

O Grupo Municipal do Movimento 51 recomenda

CRIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE UMA REDE MUNICIPAL DE FONTES E FONTANÁRIOS

Ponte de Lima, 20 de setembro de 2014

O Representante do Grupo Municipal do Movimento 51

Alípio Barbosa